



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 212 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON

À COFIN,

Sr. Coordenador,

Em razão das necessidades de capacitação desta unidade, bem como dentro do escopo delineado para o Plano de Capacitação 2023, indico a servidora Magda Vieira Lins, lotada nesta SCON para participação no curso **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI** (1231268) a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro próximos.

Em função da realização de tal curso necessário se faz a alteração do período final de férias da referida servidora, no interesse da administração.

Assim, remeto os autos para as providências necessárias a tal realização.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 18/01/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231260** e o código CRC **5BF43087**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1231260v5



Márcio Andrade <marcioufs@gmail.com>

[cofin] EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI - Supreme Treinamentos

coordenacao.supreme@gmail.com <coordenacao.supreme@gmail.com>
Para: coordenacao.supreme@gmail.com

24 de outubro de 2022 14:32

Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI

**PRESENCIAL em Brasília/DF: 09 a 11 de novembro de 2022 –
PRÉ - CONFIRMADA**

ONLINE: 05 até 09 de dezembro de 2022

PRESENCIAL em Brasília/DF: 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023

INSTRUTOR: BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO

Contador responsável pelo TRT 10

APRESENTAÇÃO DO CURSO

O curso apresentará as principais características e funcionalidade do SIAFI. Ainda serão abordados os principais conceitos referentes à execução financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, facilitando assim, a correta e eficaz utilização do sistema.

OBJETIVO

O curso visa ao conhecimento do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, a atualização das rotinas de execução orçamentária e financeira e ao conhecimento teórico e prático sobre os assuntos abordados

PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender aos envolvidos nas ações de acompanhamento, execução e controle dos processos de execução orçamentária e financeira das diversas esferas de governo, e profissionais de administração, economia e gestores públicos que trabalhem com informações orçamentárias e financeiras.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I – SIAFI: APRESENTAÇÃO, CONCEITOS BÁSICOS E TABELAS

1. Os Sistemas Informatizados do Governo Federal Integrados ao SIAFI: sistemas estruturantes e sistemas organizacionais;
2. Apresentação e Conceitos Básicos do Sistema: Histórico, Objetivos, Características, Modalidades de Uso, Abrangência, Formas de Acesso, Segurança, Conceitos Fundamentais para Navegação e Principais Documentos Contábeis de Entrada de Dados, Modalidades de Consulta, Diagrama do Sistema (Árvore do SIAFI), Menu Principal.
3. Acesso e Navegação no SIAFI.
4. Nomenclaturas utilizadas no SIAFI: Órgão, Unidade Gestora (UG), Crédito, Recurso, Fonte de Recursos.
5. Verbos
6. Transações de Informações do Sistema: Lista de Usuários da Unidade Gestora (LISTAUSUG), Incluindo e Consultando Mensagens (INCMMSG, CONMSG, CONRECMENS)

7. Tabelas Administrativas: Tabela de Órgão (CONORGAO), Tabela de Unidade Gestora (CONUG). Exercícios Práticos no Sistema.

MÓDULO II – ENTENDENDO ORÇAMENTO POR MEIO DAS TABELAS DE APOIO NO SIAFI

1. Instrumentos de Planejamento: PPA, LDO e LOA – Papel, Estrutura e Prazos de Encaminhamento

2. Aspectos Gerais da LOA: Estrutura do Orçamento, Conceitos Básicos, Créditos Adicionais, Ciclo Orçamentário

3. Classificadores da Despesa e as Tabelas de Apoio ao Orçamento: Unidade Orçamentária (CONUO), Programa de Trabalho (CONPT), Programa de Trabalho Resumido (CONPTRES), Fonte de Recursos (CONFONTE), Natureza da Despesa (CONNATSOFF).

4. Conhecendo outros Classificadores Orçamentários (CONINDORC): Plano Interno, Indicador de resultado primário, Distinção entre crédito e recurso. Exercícios Práticos no Sistema.

MÓDULO III – DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS E EMPENHO NO SIAFI

1. Fases da Execução da Despesa: Fixação, Descentralização de Crédito, Empenho, Liquidação e Pagamento.

2. Inclusão das dotações orçamentárias iniciais no SIAFI.

3. Detalhamento o crédito disponível (DETAORC)

4. Descentralizando o crédito disponível (NC): Destaque e provisão.

5. Empenhando a Despesa (NE e ATULI): Modalidades de Empenho

6. Consultando Documentos da Execução Orçamentária: Consultando Nota de Dotação (CONND), Consultando Nota de Descentralização de Créditos (CONNCC), Consultando Nota de Empenho (CONNE). Exercícios Práticos no Sistema.

MÓDULO IV – SUBSISTEMA CONTAS A PAGAR E A RECEBER – CPR - SIAFI WEB

1.CPR: Apresentação. Vantagens do CPR. Conceitos Básicos,

2. Estrutura e Funcionamento.

3. Projeto Novo SIAFI: Inovações; estrutura; plataforma.

4. CPR (SiafiWeb): Estrutura do CPR e navegação

5. Roteiro para inclusão, consulta e gerenciamento de compromissos. (INCDH, GERCOMP, DEMCOMP, CONTIPDH, CONSIT).

MÓDULO V – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E MODALIDADES DE ORDENS BANCÁRIAS

1. Ordenador de despesas.

2. Atualizando e Consultando o Domicílio Bancário da Unidade Gestora (ATUDOMBAN e CONDOMBAN), Cadastrando e Consultando Dados do Credor (ATUCREDOR e CONCREDOR).

3. Cadastrando e Atualizando o Domicílio Bancário do Credor (ATUDOMCRED e CONDOMCRED).

4. Características de Ordens Bancárias: Relacionamento das movimentações com o Sistema Financeiro, Prazos de pagamento; Tipos de Relatório; Horários de emissão, fluxo de saída de recursos da conta única, pagamentos extra-Siafi e intra-Siafi.

5. Modalidades de ordens bancárias: Formas de preenchimento no CPR, Emissão, Principais Características, Cancelamento, Consulta.

6. OB com Lista de Credores (ATULC) e de Faturas (ATULF).

7. Estudo de caso prático com enfoque na rotina da OB Fatura.

8. Nova sistemática de ordem de pagamento (GEROP).

MÓDULO VI – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS NO SIAFI

1. A Programação Orçamentária e Financeira Anual: Análise dos principais aspectos do Decreto de Programação Financeira e seus efeitos para os gestores públicos, Regras de controle do contingenciamento

2. Execução da Programação Financeira no Siafi: Tipos de descentralização de recursos (cota, repasse e sub-repasse), Controle dos valores a programar, Operacionalização da programação financeira, Aspectos da liberação de recursos, Controle financeiro das despesas programáveis.

INSTRUTOR: BRUNO HENRIQUE NUNES PEDROZO

Contador pela Universidade de Brasília – UnB (2008). Pós-Graduado em Gestão em Controladoria Governamental (2013). Analista Judiciário – Especialidade: Contabilidade, lotado na Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 10ª desde abril de 2014. Chefe do Núcleo de Contabilidade Analítica – NUCAN. Contador Responsável pelo TRT10. Ex-servidor do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação: Analista em Ciência e Tecnologia (julho de 2010 a março de 2014) lotado na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Integração Nacional: Analista Administrativo (setembro de 2009 a julho de 2010), atuando na Setorial de Contabilidade. Ex-servidor do Ministério da Educação: Agente Administrativo (setembro de 2005 a setembro de 2009), desempenhando atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira. Ministra treinamentos de: Tesouro Gerencial, Siafi Operacional, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Suprimento de Fundos, Folha de Pagamento aplicada ao SIAFI, Mensuração de Ativos Imobilizados (Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão), Conformidade Contábil aplicada ao SIAFI em diversos órgãos e empresas contratantes: ESAF, ABOP, DLS Treinamentos, ONeCursos, FLX Treinamentos, MMP Cursos, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Presidência da República – PR, Colégio Pedro II, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Imprensa Nacional, Ministério do Esporte, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Procuradoria Regional do Trabalho – GO, Agência Nacional de Telecomunicações, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA

INVESTIMENTO POR CURSO – NA MODALIDADE 100% ONLINE

- **Investimento Individual: R\$ 1.490,00** / pessoa
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 1.440,00** / pessoa
- **Investimento para 05 ou mais participantes: R\$ 1.390,00** / pessoa

Incluso: Material didático online e certificado de participação.

INVESTIMENTO POR CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

- **Investimento Individual: R\$ 2.390,00 / pessoa**
- **Investimento para 03 ou 04 participantes: R\$ 2.340,00 / pessoa**
- **Investimento para 05 ou mais participantes: R\$ 2.280,00 / pessoa**

Incluso: Almoço, coffee-break, material de apoio (Pasta executiva, garrafinha de água, bloco de anotações ou caderno e caneta), apostila impressa e certificado de participação.

DATA E HORÁRIO

Data: 05 a 09 de dezembro de 2022

Horário: 09h00 até 12:00h

Carga horária: 20 horas

Modalidade: Online – 100% ao vivo e gravação por 12 dias

Local: Brasília/DF

Data: 09 a 11 de novembro de 2022

Horário: 08h30 até 12:30h e 13:30h até 17:30h

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

Data: 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023

Horário: 08:30h às 12:00h e 13:00h às 17:30h

Carga horária: 24 horas

Modalidade: Presencial

REQUISITOS RECOMENDADOS - PARA PARTICIPANTES DA TURMA ONLINE

Solicitamos aos inscritos que verifiquem os requisitos abaixo antes do início do curso, é de suma importância para o perfeito aproveitamento da plataforma.

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet via cabo ou com ótima conexão Wi-fi, a velocidade mínima recomendada é de 10mbps;
- Webcam (preferencial) e microfone ou fones de ouvido;
- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

ACESSO - PARA PARTICIPANTES DA TURMA ONLINE

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

ACESSO E GRAVAÇÃO - PARA PARTICIPANTES DA TURMA ONLINE

- Após a inscrição e confirmação de pagamento, o participante receberá até 1 (um) dia útil antes do curso, instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência por e-mail.
- O curso será gravado e será disponibilizado aos participantes que terão acesso por 12 dias corridos, pelo Portal do Aluno no site da SupremeTreinamentos: <https://ead.supremetreinamentos.com.br/login/index.php>

DADOS CADASTRAIS E FORMAS DE PAGAMENTO

Formas de Pagamento: Depósito Bancário / Nota de Empenho / Ordem ou Autorização de Fornecimento.

SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 34.370.234/0001-42
Inscrição Estadual: 0792988500147

Telefones: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825

Dados Bancários

Banco do Brasil

Código do banco: 001

Nº da Agência: 1230-0

Conta Corrente: 58256-5

Banco: Santander

Código do banco: 033

Nº da Agência: 3100

Conta corrente: 13.004691-2

Acesse: <https://www.supremetreinamentos.com.br/certidao> - Para Declarações, documentos e certidões legais da Supreme.

Obs: Temos outras informações, documentação e fundamentações para ajudar a instruir seu processo de dispensa e inexistência.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A inscrição do órgão ou empresa deverá ser confirmada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de início da realização do curso, mediante depósito bancário, cheque, dinheiro, nota de empenho ou autorização/ordem de serviço, devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa.

Favor entrar em contato caso seu prazo tenha vencido. A substituição do participante poderá ser realizada até o dia anterior ao início do curso.

WWW.SUPREMETREINAMENTOS.COM.BR

TELEFONES: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (WHATSAPP)

E-mails: inscricao@supremetreinamentos.com.br / diretoria@supremetreinamentos.com.br / coordenacao@supremetreinamentos.com.br

Faça sua inscrição!

A Supreme Capacitação e Treinamento Ltda, está cadastrada no sistema de Cadastramento de

fornecedores – SICAF;

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

O cancelamento só será aceito com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da realização do curso. Após esse prazo, poderá ser feita substituição do participante ou solicitação de crédito para outro curso.

A Supreme reserva-se o direito de adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis antes do curso, caso aja insuficiência de inscrições.

O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado. O aluno poderá realizar a aula online (sincrônica) ou gravada.

A Supreme possui o direito de substituir o docente por motivo de força maior.

CANCELAMENTO POR PARTE DO TREINANDO

O cancelamento da inscrição por parte do treinando deverá ser realizada com 3 (três) dias úteis de antecedência da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição.

REALIZAMOS ESTE CURSO ABAIXO OU OUTROS TAMBÉM NA MODALIDADE *IN COMPANY (ONLINE E PRESENCIAL)*

Entre em contato conosco!

At.te,

ALESSANDRA ALVES

Coordenadora

E-mail: eventos@supremetreinamentos.com.br

E-mail: coordenacao@supremetreinamentos.com.br

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Telefone: (61) 3962-4401

Whatsapp: (61) 98355-6825



FICHA DE PRÉ-INSCRIÇÃO DO ÓRGÃO.docx

288K



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 18 de janeiro de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da Informação nº 212 (1231260) registro minha total anuência na realização da capacitação pleiteada pela chefia da SCON, visto a necessidade de capacitação da servidora, pelos motivos abaixo:

a) não possui formação contábil, obtendo o conhecimento ao longo desse período através do esforço pessoal;

b) o curso apresenta um conteúdo programático voltado às atividades que a mesma desempenha;

c) o curso trará conhecimento adicional aliado a prática do dia a dia otimizando os processos da Seção;

Diante do exposto, encaminho o pleito , rogando pela celeridade do trâmite visto a exiguidade do prazo para início do treinamento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 18/01/2023, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1231682** e o código CRC **9BC49724**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1231682v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 19 de janeiro de 2023.

À Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral,

Remeto os presentes autos em atenção ao Despacho COFIN (doc. 1231682), referente a solicitação do Sr. Coordenador Orçamentário e Financeiro de autorização para participação da servidora **Magda Vieira Lins**, lotada na SCON, no Curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI, que será realizado no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023, no formato presencial em Brasília/DF, promovido pela Supreme Capacitação e Treinamento LTDA, conforme anexo descritivo (doc. 1231268), para análise e deliberação de Vossa Senhoria.

Vale ressaltar que em função da realização do referido curso, se faz necessário autorização para a alteração do período final de férias da referida servidora, no interesse da administração.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 19/01/2023, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232213** e o código CRC **7D5368D7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

Com o fito de subsidiar deliberação desta Diretoria acerca do que pretendido nos autos, faço retornar o presente feito à Secretaria de Administração objetivando diligenciar a servidora Magda Vieira Lins, atualmente lotada na SCON, com vistas a juntar o extrato de férias agendadas no Sistema, assim como indicar o novo período para a sua fruição.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 20/01/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232771** e o código CRC **B0ECE751**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1232771v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

À COFIN, em atenção ao Despacho GDG 1232771.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 20/01/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232890** e o código CRC **6C30F556**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1232890v1

Extrato de férias

Opções de pesquisa

| | | | | |
|----------|-------------------|-------------------|------|------------------|
| Unidade: | Nome: | Tipo de pesquisa: | Ano: | |
| SCON | Magda Vieira Lins | Ano específico | 2023 | CONSULTAR |

Sem marcação de férias para o exercício

Não existe há pessoas com férias não marcadas para a unidade e exercício.

Não Usufruídas

| Nome | Ano Base | Parcela | Data de início | Data de término | Qtd dias |
|-------------------|----------|---------|----------------|-----------------|----------|
| MAGDA VIEIRA LINS | 2023 | 1a | 31/01/2023 | 10/02/2023 | 11 |
| MAGDA VIEIRA LINS | 2023 | 2a | 31/07/2023 | 18/08/2023 | 19 |

Usufruídas

Não existe há pessoas com férias usufruídas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

À Diretoria-Geral e SAD,
Ilustre Diretor-Geral e Sr. Secretário,

Em atendimento aos despachos GDG (1232771) e GSAD (1232890), retorno os autos com a reprogramação das férias da servidora (1232907) para ciência e continuidade do feito.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 20/01/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232913** e o código CRC **57B2EF88**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1232913v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de janeiro de 2023.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Atendida a diligência de que trata o Despacho GDG 1232771, mediante a informação veiculada no Despacho COFIN 1232913, devolvo os autos à apreciação superior de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 20/01/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1232937** e o código CRC **AB920534**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1232937v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de janeiro de 2023.

Considerando a solicitação de capacitação a ser realizada pela servidora **Magda Vieira Lins**, lotada na SCON (1232213), assim como os demais documentos anexados à árvore processual, oriento o envio dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para a competente instrução.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 23/01/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233168** e o código CRC **D0C3E75D**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1233168v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de janeiro de 2023.

À CODES/SRACF para instrução, conforme despacho GDG 1233168.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 23/01/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233293** e o código CRC **1D33F541**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1233293v1

**INFORMAÇÃO Nº 322 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Senhora Coordenadora,

Tratam os presentes autos de solicitação da chefia da servidora Madga Vieira Lins, visando participação no **Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI** da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será realizado na modalidade presencial, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|----------------------|---|
| EVENTO | Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI |
| SERVIDORES INDICADOS | Magda Vieira Lins |
| PERÍODO | 13 a 15 de fevereiro de 2023 |
| EMPRESA PROPONENTE | Supreme Capacitação e Treinamento LTDA |
| LOCAL | Brasília-DF |
| DESPESAS | Custos de participação: Inscrição - R\$2.390,00 Diárias - R\$2.226,00 Passagens - R\$2.231,73 (estimativa) Valor total dos custos - R\$6.847,73 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) |

RESUMO/INSTRUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|--------------------------------|---|
| PREVISÃO NO PAC/2022 | A presente ação encontra-se prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000. Entretanto, o PAC ainda não foi homologado até a presente data. |
| SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA | Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a capacitação. |
| REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA | Anexamos certidões, Declaração Negativa de Nepotismo, SICAF CEIS e CADIN (1234240 e 1234254) |
| INSCRIÇÕES | Não Realizada , aguardando autorização superior. |

| | |
|---|---|
| CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO | A servidora não participou de evento de capacitação no exercício, até o presente momento. |
|---|---|

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 24/01/2023, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233958** e o código CRC **6FDEFA61D**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1233958v11

DECLARAÇÃO DE NEPOSTISMO

Empresa Supreme Capacitação e Treinamento, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001 -42 sediada na SCS, Quadra 2, Bloco C, LT 99 - Ed. São Paulo, 3º Andar Sala 314/315 - Brasília – DF.

Declara sob as penas da lei:

- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

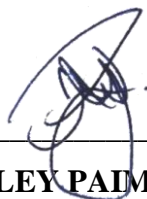
Declara ainda ter conhecimento de que:

- A vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

- É permitida a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de magistrados de primeiro e de segundo graus atuantes exclusivamente na jurisdição, assim como de servidores que, embora ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança (a exemplo dos servidores da área judiciária, como diretores de secretaria, assistentes/assessores de magistrados), não atuem na linha hierárquica que vai da Administração ao dirigente máximo da entidade, por não vislumbrar, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório; e

- Nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

Brasília - DF, 24 de janeiro de 2023



WALDILEY PAIM PAMPLONA

Diretor

RG: 15743437 SSP/MG



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.370.234/0001-42 DUNS®: 893307697
Razão Social: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: SUPREME TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/06/2023
FGTS Validade: 07/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/02/2023
Receita Municipal (Isento)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 24/01/2023 14:42

1 de 1

CPF: 021.742.724-31 Nome: AGAMENON GOMES MIRANDA JUNIOR

Ass: _____

Data e hora da consulta: 24/01/2023 16:10:59

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

| | | | |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|
| CPF/CNPJ: 34370234 | Título: SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA | Situação Adimplente | Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|--|-------------------------------|---|

| Código | Credor | Data/Hora de Inclusão |
|--------|--------|-----------------------|
|--------|--------|-----------------------|

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 34370234000142

LIMPAR

Data da consulta: 24/01/2023 15:25:05

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |

MCZ
MACEIO

✈

BSB
BRASILIA

📅

Ida: 12/02/2023

Volta: 16/02/2023

👤 Adultos: 1

🔍 Refazer

| Voos Diretos | R\$ 2.335,02 | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Parada | R\$ 2.231,73 | R\$ 4.421,23 | R\$ 2.897,39 |
| Mais Paradas | R\$ 2.440,51 | R\$ 4.873,55 | R\$ 2.639,30 |

MCZ **Ida** ✈ dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|--------------|--------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 11:25h | 07:45 | | |
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 13:55h | 10:15 | | |

BSB **Volta** ✈ qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|--------------|--------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:40h | 16/02 11:00h | 02:20 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 1.963,70

1 Adulto: R\$ 1.963,70

Taxas e Encargos: R\$ 268,03

Total:

R\$ 2.231,73

Escolher

MCZ

Ida



dom 12 fev/23

BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 12/02 21:00h | 12/02 23:25h | 02:25 | | |

BSB

Volta



qui 16 fev/23

MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:55h | 16/02 11:15h | 02:20 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.057,60

1 Adulto: R\$ 2.057,60



Taxas e Encargos: R\$ 277,42

Total:

R\$ 2.335,02

Escolher

MCZ **Ida**  dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 12/02 19:25h | 13/02 08:00h | 12:35 |  |  |

BSB **Volta**  qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:40h | 16/02 11:00h | 02:20 |  |  |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.153,50

1 Adulto: R\$ 2.153,50

Taxas e Encargos: R\$ 287,01

Total:

R\$ 2.440,51

Escolher

MCZ **Ida**  dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 12/02 16:25h | 12/02 18:50h | 02:25 |  |  |

BSB **Volta**  qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:55h | 16/02 11:15h | 02:20 |  |  |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.194,06

1 Adulto: R\$ 2.194,06

Taxas e Encargos: R\$ 291,07

Total:













R\$ 2.485,13

Escolher

MCZ **Ida**  dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------|--|-----------------------|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 12/02 22:10h | 13/02 07:25h | 09:15 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 12/02 22:10h | 13/02 05:05h | 06:55 |  | <input type="radio"/> |

BSB **Volta**  qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------|--|-----------------------|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 04:30h | 16/02 10:35h | 06:05 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 05:45h | 16/02 18:45h | 13:00 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 08:20h | 16/02 18:45h | 10:25 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 08:35h | 16/02 21:35h | 13:00 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 08:35h | 16/02 18:45h | 10:10 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 09:50h | 16/02 18:45h | 08:55 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 09:50h | 17/02 00:15h | 14:25 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 09:50h | 16/02 21:35h | 11:45 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 10:35h | 16/02 18:45h | 08:10 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 10:35h | 16/02 21:35h | 11:00 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 10:35h | 17/02 00:15h | 13:40 |  | <input type="radio"/> |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 13:50h | 17/02 00:15h | 10:25 |  | <input type="radio"/> |

| | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-------|--|--|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 14:45h | 17/02 00:15h | 09:30 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 15:35h | 17/02 00:15h | 08:40 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 16:50h | 17/02 00:15h | 07:25 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 21:45h | 17/02 10:35h | 12:50 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.334,22

1 Adulto: R\$ 2.334,22

Taxas e Encargos: R\$ 305,08

Total:

R\$ 2.639,30

Escolher

MCZ **Ida** dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 11:25h | 07:45 | | |
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 13:55h | 10:15 | | |

BSB **Volta** qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:10h | 16/02 17:15h | 09:05 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 15:25h | 17/02 01:55h | 10:30 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 15:25h | 17/02 01:55h | 10:30 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 17:00h | 17/02 01:35h | 08:35 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.364,28

1 Adulto: R\$ 2.364,28

Taxas e Encargos: R\$ 308,09

Total:

R\$ 2.672,37

Escolher

MCZ **Ida**  dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 12/02 04:10h | 12/02 19:55h | 15:45 |  |  |

BSB **Volta**  qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:40h | 16/02 11:00h | 02:20 |  |  |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.402,24

1 Adulto: R\$ 2.402,24

Taxas e Encargos: R\$ 311,88

Total:

R\$ 2.714,12

Escolher

MCZ **Ida**  dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|---|
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 11:25h | 07:45 |  |  |

| | | | | | | |
|-----------------------|--|-----------------|-----------------|-------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 12/02 03:40h | 12/02 13:55h | 10:15 | | |
|-----------------------|--|-----------------|-----------------|-------|--|--|

BSB **Volta** qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 16/02 09:30h | 16/02 17:15h | 07:45 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 13:40h | 16/02 21:40h | 08:00 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 17:25h | 17/02 01:40h | 08:15 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 21:00h | 17/02 18:35h | 21:35 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.461,17

1 Adulto: R\$ 2.461,17

Taxas e Encargos: R\$ 317,78

Total:

R\$ 2.778,95

Escolher

MCZ **Ida** dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 12/02 22:10h | 13/02 07:25h | 09:15 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 12/02 22:10h | 13/02 05:05h | 06:55 | | |

BSB **Volta** qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 05:45h | 16/02 17:05h | 11:20 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 05:55h | 16/02 17:05h | 11:10 | | |

Disponibilidade

| | | | | | | |
|-----------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-------|--|--|
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 05:55h | 16/02 17:05h | 11:10 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 07:00h | 16/02 17:05h | 10:05 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 08:35h | 16/02 17:05h | 08:30 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 09:50h | 16/02 17:05h | 07:15 | | |
| <input type="radio"/> | <input type="text"/> | 16/02 10:35h | 16/02 17:05h | 06:30 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.554,00

1 Adulto: R\$ 2.554,00

Taxas e Encargos: R\$ 327,06

Total:

R\$ 2.881,06

Escolher

MCZ **Ida** dom 12 fev/23 BSB

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 12/02 19:25h | 13/02 08:00h | 12:35 | | |

BSB **Volta** qui 16 fev/23 MCZ

| | Cia | Saída | Chegada | Duração | | |
|-----------------------|-----|-----------------|-----------------|---------|--|--|
| <input type="radio"/> | | 16/02 08:10h | 16/02 17:15h | 09:05 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 15:25h | 17/02 01:55h | 10:30 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 15:25h | 17/02 01:55h | 10:30 | | |
| <input type="radio"/> | | 16/02 17:00h | 17/02 01:35h | 08:35 | | |

Ida e volta por pessoa

R\$ 2.554,08

1 Adulto: R\$ 2.554,08

Taxas e Encargos: R\$ 327,07

Total:

R\$ 2.881,15

Escolher

<< <

1 2 3 4 5 6 7 8

> >>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Ciente.

Encaminho à apreciação da senhora secretária da SGP, a Informação SRACF/CODES 1233958.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MARQUES DE ALBUQUERQUE BORGES, Coordenador**, em 25/01/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234694** e o código CRC **DA8BC039**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1234694v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de requerimento formulado pelo Senhor Coordenador Orçamentário e Financeiro visando à participação da **servidora Madga Vieira Lins** no curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI da SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será realizado na modalidade presencial, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023, em Brasília-DF.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 322 1233958, informou que o valor total dos custos será de R\$ 6.847,73 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), o que inclui inscrição, diárias e passagens.

Acrescentou que a presente ação **encontra-se** prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023 (não foi homologado até a presente data).

Ademais, informou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a capacitação.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 322 1233958, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA**, Secretária, em 25/01/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1234780** e o código CRC **21FE3192**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1234780v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 25 de janeiro de 2023.

À Assessoria Jurídica para a análise da contratação pretendida nestes autos.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/01/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1235218** e o código CRC **0ECDE0BC**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1235218v1



PROCESSO : 0000526-57.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SCON
ASSUNTO : ANÁLISE CONTRATAÇÃO DIRETA. CAPACITAÇÃO. CURSO SIAFI.

Parecer nº 106 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento objetivando a participação presencial do servidor deste Tribunal Magda Vieira Lins, lotada na SCON, no treinamento a ser ofertado pela Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, referente ao curso EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI, a se realizar presencialmente nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF, com carga horária de 24h, no valor da inscrição de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme proposta (1231268), e valor total dos custos com passagens e diárias de R\$ 6.847,73 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

2. DO PROCEDIMENTO

No evento SEI nº 1231260 consta a solicitação de participação da servidora no curso em questão.

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional informou que (1233958) "A presente ação **encontra-se** prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000. Entretanto, o PAC **ainda não foi homologado** até a presente data". Outrossim, noticia, também, que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a capacitação.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo, Consulta ao CADIN, CEIS e SICAF (1234254).

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise acerca da viabilidade da contratação (1235218).

Eis uma breve síntese dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de cursos,

treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, *"deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo"*. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a

inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência

do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade

contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades

de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços.

Nesses termos, a compatibilidade dos preços ofertados e a vantajosidade da contratação está **pendente de análise** nos autos pela SEIC, que deverá analisar a proposta da empresa para averiguar se o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral ou pela Assessoria de Contas e Apoio à Gestão, de acordo com o regulamento.

| Verificação | Sim | Não | Evento/Obs. |
|---|-----|-----|-------------|
| 1. Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado? | X | | 1231260 |
| 2. É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso? | | X | |
| 3. A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)? | X | | |
| 4. A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93): | X | | |
| 5. O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido? | X | | 1231268 |
| 6. O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo | X | | 1231268 |

| | | | | |
|--|---|------------|------------|--------------------|
| | demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos? | | | |
| 7. | O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do curso? | X | | 1231268 |
| 8. | É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos? | | X | |
| 9. | Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)? | | X | |
| 10. | Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos? | X | | 1233958 |
| 11. | Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente? | | X | 1233958 |
| 12. | A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo? | | X | ESCLARECER |
| 13. | A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade? | | X | ESCLARECER |
| 14. | Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado? | X | | 1231268 |
| 15. | Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? <i>“Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)”.</i> | X | | 1234240 |
| 16. | O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial? | | X | |
| Regularidade fiscal e trabalhista | | Sim | Não | Evento/Obs. |

| | | | |
|-----|---|---|-----------------|
| 17. | A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos? | X | 1234254 |
| | 1 FGTS | X | 1234254 |
| | 2. INSS | X | 1234254 |
| | 3. Receita Federal | X | 1234254 |
| | 4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido) | X | 1234254 |
| | 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | X | 1234254 |
| 18. | Consta consulta ao CADIN? | X | 1234254 |
| 19. | Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência? | X | CEIS 1234254 |

5. CONCLUSÃO

Como medida prévia à conclusão desta Assessoria pela regularidade nos termos da contratação e eventual aprovação, faz-se necessário o esclarecimento nos autos dos pontos listados a seguir:

- 1) Ausência de manifestação das unidades competentes acerca da compatibilidade dos preços ofertados e a vantajosidade da contratação, tendo em vista ausência de verificação pela SEIC, em conformidade com o item 12 da tabela de verificação e item 3 deste Parecer;
- 2) Esclarecimento acerca da validade da proposta presente no evento SEI nº 1231268, em conformidade com o item 13 da lista de verificação;
- 3) Aperfeiçoamento da instrução com a Certidão Consolidada TCU, ausente nos presentes autos, em conformidade com o item 19 da tabela de verificação.

Deve-se, também, atentar para a homologação do Plano Anual de Capacitação 2023, que se encontra pendente até a presente data.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral sugerindo que sejam adotadas as providências necessárias ao aperfeiçoamento da instrução, salvo melhor juízo.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 26/01/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 26/01/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1235488** e o código CRC **51766BCÉ**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de janeiro de 2023.

À Secretaria de Administração para efetuar as diligências assinaladas no Parecer 106 (1235488).



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 26/01/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1235791** e o código CRC **6FFEB0C6**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1235791v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Encaminho os presentes autos para cumprimento das diligências contidas no Parecer 106, 1235488, a saber:

"1) Ausência de manifestação das unidades competentes acerca da compatibilidade dos preços ofertados e a vantajosidade da contratação, tendo em vista ausência de verificação pela SEIC, em conformidade com o item 12 da tabela de verificação e item 3 deste Parecer;

2) Esclarecimento acerca da validade da proposta presente no evento SEI nº 1231268, em conformidade com o item 13 da lista de verificação;

3) Aperfeiçoamento da instrução com a Certidão Consolidada TCU, ausente nos presentes autos, em conformidade com o item 19 da tabela de verificação."

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 30/01/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236802** e o código CRC **7576CB89**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1236802v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2023.

Tendo em vista o Despacho GSAD (1236802), encaminho o presente procedimento à SEIC para análise e providências.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 30/01/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236958** e o código CRC **05E9D0A2**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1236958v1

Data de Envio:

30/01/2023 16:31:21

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para:

coordenacao.supreme@gmail.com

Assunto:

Confirmação. Validade. Valor Proposta. TREAL.

Mensagem:

SEI 0000526-57.2023.6.02.8000

À empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA

Prezada Carla boa tarde,

Conforme contato telefônico, há pouco, encaminho proposta, juntada aos autos, referente à participação de uma servidora deste Tribunal no curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI, formato presencial, a ser realizado no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023 para confirmação/manutenção do valor da inscrição em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.

Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

82 99938-4871

Anexos:

Anexo_1231268_Gmail___cofin__EXECUCAO_ORCAMENTARIA_E_FINANCEIRA_APLICADA_AO_SIAFI___Supreme_Treinamentos.pdf

De: <coordenacao.supreme@gmail.com>
Para: 'TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES' <seic@tre-al.jus.br>
Data: 30/01/2023 04:57 PM
Assunto: [seic] RES: Confirmação. Validade. Valor Proposta. TREAL.

Boa tarde Sr^a. Ana Paula,

Tivemos sim um reajuste de valores para a maioria de nossas capacitação. Porém tendo em vista que o TRE - AL é um de nossos cliente a bastante tempo, manteremos o valor que esta descrito no anexo encaminhado no e-mail anterior.

Peço que realize a inscrição da participante tendo em vista a proximidade da capacitação.

At.te,
ALESSANDRA ALVES
Coordenadora
E-mail: eventos@supremetreinamentos.com.br
E-mail: coordenacao@supremetreinamentos.com.br
Site: www.supremetreinamentos.com.br
Telefone: (61) 3962-4401
Whatsapp: (61) 98355-6825

-----Mensagem original-----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 16:31
Para: coordenacao.supreme@gmail.com
Assunto: Confirmação. Validade. Valor Proposta. TREAL.

SEI 0000526-57.2023.6.02.8000

À empresa Supreme Capacitação e Treinamento LTDA

Prezada Carla boa tarde,

Conforme contato telefônico, há pouco, encaminho proposta, juntada aos autos, referente à participação de uma servidora deste Tribunal no curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI, formato presencial, a ser realizado no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023 para confirmação/manutenção do valor da inscrição em R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

Atenciosamente.

Ana Paula Gomes Silva.
Seção de Instrução de Contratações - SEIC

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira:
07:30h às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ
nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

82 99938-4871

Anexados:

Arquivo: [FICHA DE
INSCRIÇÃO DO
ÓRGÃO.docx](#)

Tamanho: 287k Tipo de Conteúdo:
application/vnd.openxmlformats-
officedocument.wordprocessingml.document



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2023.

À COMAP

Senhora Coordenadora,

Trata-se de participação da servidora Madga Vieira Lins no curso promovido pela empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, "Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI", que acontecerá no período de 13 a 15/02/2023, inscrição no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme Informação nº 322- SRACF, evento 1233958.

Os autos vieram a esta Seção de Instrução de Contratações para cumprimento das diligências apontadas no Parecer nº 106/AJ-DG, despacho GSAD 1236802.

Após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/261>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Após consulta (1237026) sobre a validade da proposta 1231268, a empresa confirmou a manutenção do valor no evento 1237079.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade da empresa 1234254, declaração de inexistência da prática de nepotismo, 1234240 e certidão consolidada do TCU, 1237113.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.370.234/0001-42, no montante de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA, Técnico Judiciário**, em 30/01/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 30/01/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237083** e o código CRC **8902AB83**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1237083v1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 17:42:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **34.370.234/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 30 de janeiro de 2023.

Tendo em vista o Despacho da SEIC (1237083),
encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 30/01/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237198** e o código CRC **BFA3EF22**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1237198v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 31 de janeiro de 2023.

Diante da instrução contida no Despacho SEIC 1237083, encaminho os presentes autos à AJ-DG, para análise da conformidade da pretensa contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Secretário de Administração Substituto**, em 31/01/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao=0 informando o código verificador **1237831** e o código CRC **B9BF2C70**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1237831v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0000526-57.2023.6.02.8000
INTERESSADO : GSAD
ASSUNTO : CAPACITAÇÃO. PARECER COMPLEMENTAR.

Parecer nº 127 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

Em atenção ao Despacho GSAD (1237831), esta Assessoria Jurídica atesta ciência das medidas tomadas pela Secretaria de Administração, em face das diligências apontadas por conduto do Parecer nº 106/2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1235488).

A Certidão TCU foi juntada aos autos no evento (1237113) e a Empresa apresentou esclarecimento (1237079) acerca da manutenção da validade da proposta (1231268).

A SEIC (1237083) realizou a aferição de compatibilidade de preços com a verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://www.supremetreinamentos.com.br/curso/visualizar/id/261>, registrando que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado e sugeriu a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 com a Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, no montante de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Concluindo, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X, do Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à inscrição da servidora Magda Vieira Lins, lotada na SCON, no treinamento a ser ofertado pela Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, referente ao curso EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI, a se realizar presencialmente nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF, com carga horária de 24h, no valor da inscrição de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme proposta (1231268), tudo com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

À consideração superior do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA ROCHA LIMA, Estagiário(a)**, em 31/01/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MENDES FREITAS, Assessora Jurídica Substituta**, em 31/01/2023, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237859** e o código CRC **8D1B05F2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



CONCLUSÃO

Maceió, 01 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação do curso EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI a se realizar presencialmente nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2023, em Brasília/DF, com carga horária de 24h, destinado à participação da servidora Magda Vieira Lins, lotada na SCON.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto dos Pareceres AJ-DG nº 106 e 127/2023 (1235488 e 1237859), opinou favoravelmente à contratação da empresa da Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42, para ministrar o curso citado, no valor da inscrição de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme proposta (1231268), tudo com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, e ciente de que o evento em apreço irá colaborar com a excelência da prestação dos servidores citados, submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 01/02/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238353** e o código CRC **A4248C7B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0000526-57.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SCON
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de Licitação

Decisão nº 340 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de indicação de servidora para participação de curso de **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI** (1231268) a se realizar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro próximos na modalidade presencial, incluído no plano de capacitação da Seção de Contabilidade deste Regional.

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio dos Pareceres nº 109 (1235488) e 127(1237859), apontou para a possibilidade da contratação direta em foco. Observo que a capacitação está incluída no Plano Anual de Capacitação 2023, no entanto se encontra pendente de homologação nos autos do Processo SEI n. 0009380-74.2022.6.02.8000.

Não obstante a não homologação do Plano Anual de Capacitação 2023, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral (1238353).

Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para custear o curso de **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI**, no valor da inscrição de R\$2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), conforme proposta (1231268), **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.370.234/0001-42.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 08/02/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238711** e o código CRC **C4A49EC3**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1238711v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 09 de fevereiro de 2023.

À SEIC, para publicação no Portal da
Transparência.

À COFIN, para emissão da competente nota de
empenho, nos termos autorizados pela Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 09/02/2023, às 23:22, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244092** e o código CRC **61DF951C**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1244092v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (1244092).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 10/02/2023, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244187** e o código CRC **BDBC361E**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1244187v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NOTA DE EMPENHO 154-2023.

Observação:

- Conforme proposta (1231268).



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 10/02/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244518** e o código CRC **9079D0FC**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.370.234/0001-42
Razão Social: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
Endereço: QD SCS QUADRA 1 BL E LT 30 ED CEARÁ / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023

Certificação Número: 2023013103294434028635

Informação obtida em 10/02/2023 10:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.

À SAD,

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1244518), registro minha assinatura no empenho 2023NE154, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 10/02/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244897** e o código CRC **DB452771**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1244897v1

Data e hora da consulta: 10/02/2023 15:40
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|--|-----------------|
| Código | Nome | Moeda |
| 70011 | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 06.015.041/0001-38 | AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL. | 57051-090 |
| Município | UF | Telefone |
| MACEIO | AL | (082) 2122-7700 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2023 | NE | 154 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 167675 | 1000000000 | 339039 | 70390 | AL CAPPAC |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 10/02/2023 | Ordinário | 0000526-57.2023.6.02 | - | 2.390,00 |

Favorecido

| | | |
|--|--|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 34.370.234/0001-42 | SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA | 70314-900 |
| Endereço | UF | Telefone |
| SCS QD. 2 BL. C ENTRADA S/N SALA 314 ASA SUL | DF | 61-3962-4401 |
| Município | UF | Telefone |
| BRASILIA | DF | 61-3962-4401 |

Amparo Legal

| | | | | | |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 96 | INEXIGIBILIDADE | 25 | - | - | - |
| Ato Normativo | | | | | |
| LEI 8.666 / 1993 | | | | | |

Descrição

CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI. Decisão nº 340 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES
PROC 0000526-57.2023.6.02.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 002 | 10/02/2023 15:39:55 | Alteração |

Data e hora da consulta: 10/02/2023 15:40

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|--|----------------|
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC | 2.390,00 |

Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA APLICADA AO SIAFI. Decisão nº 340 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES. INSCRIÇÃO DE UMA SERVIDORA. CONFORME PROPOSTA DOC 1231268. Opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação. | 2.390,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 10/02/2023 | Inclusão | 1,00000 | 2.390,0000 | 2.390,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA

***.180.784-**

10/02/2023 15:39:55

Gestor Financeiro

RUI CARLOS GALVAO

***.291.944-**

10/02/2023 13:34:52



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 10 de fevereiro de 2023.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à promotora do evento e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 10/02/2023, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1244971** e o código CRC **5E67C68E**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1244971v1

De: <eventos@supremetreinamentos.com.br>
Para: 'Laércio Vitorio da Silva' <laerciosilva@tre-al.jus.br>
Data: 07/02/2023 02:58 PM
Assunto: RES: confirmação do curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI

Boa tarde Sr. Laércio,

O curso em questão não obteve o quórum mínimo para sua realização, sendo prorrogado para :

DATA E HORÁRIO

Data: 22 até 26 de Maio de 2023
Horário: 1º, 2º, 3º e 4º dia 8h a 13h e no 5º dia 8h30 a 12h30
Carga horária: 24 horas
Modalidade: Presencial - Brasília/DF

At.te,

ALESSANDRA ALVES

Coordenadora

E-mail: eventos@supremetreinamentos.com.br

E-mail: coordenacao@supremetreinamentos.com.br

Site: www.supremetreinamentos.com.br

Telefone: (61) 3962-4401

Whatsapp: (61) 98355-6825



De: Laércio Vitorio da Silva <laerciosilva@tre-al.jus.br>
Enviada em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:33
Para: eventos@supremetreinamentos.com.br
Assunto: confirmação do curso Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI

Boa tarde!!

Sou Laércio do TRE-AL.

Estamos com um procedimento em fazer final de instrução para o curso "Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI", a ser realizado presencialmente em Brasília, entre os dias 13 a 15 de fevereiro de 2023.

Gostaria de saber se o evento está confirmado para fazer a inscrição, caso seja confirmada a autorização de participação da servidora no evento.

Atenciosamente,

Laércio Vitorio
SRACF/CODES/TRE-AL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Prezada Magda,

Conforme e-mail 1245318, bem como já informado à Vossa Senhoria, o curso o "Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI" foi cancelado pela empresa promotora, devido a falta de quórum mínimo.

No mesmo documento supracitado, a empresa apresenta uma nova data de realização do evento.

Assim, remeto o procedimento para avaliação de Vossa Senhoria. Caso não deseje mais fazer a capacitação em tela, solicito nos comunicar para os procedimentos de cancelamento da Nota de Empenho e outras providências que o caso demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO VITÓRIO DA SILVA, Chefe de Seção**, em 13/02/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245321** e o código CRC **DCFAD71F**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1245321v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

À SCRAF,

Prezado Laércio,

Retornando nesta data do gozo de férias, confirmo o interesse do curso "Execução Orçamentária e Financeira Aplicada ao SIAFI" na nova data apresentada pela empresa (1245318).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAGDA VIEIRA LINS, Analista Judiciário**, em 13/02/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245451** e o código CRC **73633E35**.

0000526-57.2023.6.02.8000

1245451v1